



PALACETE DO DE JULHO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 54-66/2-12-66

Dispõe sobre doação de área de terreno

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à ULTRA-FERTIL S/A - Indústria e Comércio de Fertilizantes, a área desapropriada pelo Município nos termos do Decreto nº 382, de 10 de novembro de 1966.

Art. 2º - A doação será condicionada à instalação, dentro de um (1) ano, de uma usina de fertilizantes no terreno doa-

§ Único - O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por mais um ano em caso de força maior, constatado pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1966.

Ver. Dr. Ângelo Paz da Silva.-

Autógrafo n: 34-66

X